LEI N.º 1.954/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014

ALTERA A LEI N.º 1.738/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º Os Art. 6.º e 7.º da Lei n.º 1.738/2009, de 13 de abril de 2009 passam a viger com a seguinte redação:
.....
"Art. 6.º Será compulsória a concessão ao estagiário de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação, que venha a ser acordada, bem como o auxílio-transporte, quando se tratar da hipótese de estágio não obrigatório.
Art. 7.º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:
I – .....
II – .....
III – R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio-transporte para estudantes estagiários.
....."
.....
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 2014; 156.º da Colonização e 55.º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão